INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA
PREVJUS
Avenida José Bonifácio, 726-A, fone/Fax(062)3373-2328, CEP.76.270-000, CNPJ 05.091.179/0001-53, Caixa Postal 74

DECRETO N. º 373/2022. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO
Certifico para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site www.jussara.go.gov.br no dia
Data: 07/11/2022

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) JOÃO SILVIO TEMPESTA A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **JOÃO SILVIO TEMPESTA**, para efeito de aposentadoria junto ao **PREVJUS**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 27 de abril de 2018, sob o nº 08001090.1.00022/18-0 em apenso, que representa um tempo de contribuição de **07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de novembro do ano de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jussara, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal
Maria Idali da Silva Bontempo